



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2435, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23072.252668/2023-97, instituída pela Portaria nº 23072.252636/2023-91, instituída pela Portaria nº 7808, de 29 de agosto de 2023, prorrogada pela Portaria 9985, de 1º de novembro de 2023, e reconduzida pela Portaria nº 293, de 15 de janeiro de 2024, não conseguiu realizar os seus trabalhos no prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, incumbida de apurar o possível abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual do/a servidor/a, conforme consta do processo nº 23072.213089/2022-48.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão no período de 16 de março de 2024 até a data de publicação da presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Vice-Reitor**, em 15/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115437** e o código CRC **224A07B8**.